

CONTRATO nº 015/2017
TOMADA DE PREÇOS 002/2016
PROTOCOLO nº 114/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
VIGÊNCIA 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL R\$ 934.454,31 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. João Vicente Gaido, portador do RG nº 9.390.042-9 e do CPF nº 848.174.968-00, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede à Rua Doutor Tozzi, 105 - Jardim Redentor - Lindóia/SP - CEP 13950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.445.741/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Penacchi Bernardi, portador do RG nº 46.050.169-0 e do CPF nº 346.961.658-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 002/2016, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente a **elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de cicloviárias no Município de Campinas, obedecendo as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

- 2.1 A vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor total global da presente contratação é de R\$ 934.454,31 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme proposta da CONTRATADA.
- 3.2 Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.
- 3.3 Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1 A EMDEC deverá aprovar o(s) serviço(s) executado(s) e emitir o(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite.
- 4.1.1. A partir de cada Termo de Aceite, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 4.1.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.



4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.3 Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos serviços, quantidade, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 114/2016;
- d) Contrato nº 015/2017.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4 A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6 Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.7 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.7. Pagamento Dos Projetos Executivos

4.7.1. Concluídos e aprovados, mediante os Termos de Aceite de todos os projetos executivos das 2 (duas) ciclovias constantes no Anexo I - Termo de Referência, a CONTRATADA deverá receber o valor referente à 40% (quarenta por cento), do total do valor do presente Contrato.

4.7.2. Dentro dos prazos, condições e valores estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, a CONTRATADA poderá receber o valor referente à metade da importância mencionada no item 4.7.1., pela conclusão e aprovação antecipada de cada projeto executivo de ciclovia.

4.8. Pagamento Das Obras

4.8.1. Concluídas e aprovadas, mediante os Termos de Aceite de todas as obras de implantação das 2 (duas) ciclovias constantes no Anexo I - Termo de Referência, a CONTRATADA deverá receber o valor referente à 60% (sessenta por cento), do total do valor do presente Contrato.



4.8.2. Dentro dos prazos, condições e valores estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, a CONTRATADA poderá receber o valor referente à metade da importância mencionada no item 4.8.1., pela conclusão e aprovação antecipada de cada obra de implantação de ciclovia.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência que são partes integrantes deste contrato.
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.
- 5.3. Cumprir o prazo para elaboração dos projetos executivos e de execução das obras.
- 5.4. Apresentar após assinatura do Contrato, o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.
- 5.5. Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.
- 5.6. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

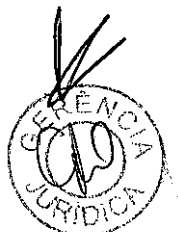
- 6.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 6.2 Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1 Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n° 8666/93;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8666/93.
- 8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na prestação de serviço, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;



- 8.3.2** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 8.3.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.4.1** Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 8.4.2** Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 8.5** O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 8.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.7** As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 9.1** A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 9.2** Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2** A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 10.2.1** Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- 10.2.2** Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
- 10.2.3** Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
- 10.2.4** Liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil da contratada;
- 10.2.5** Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 10.3** Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2 Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o Anexo I - Termo de Referência do Edital da Licitação, os Anexos IA, IB, IC, ID e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

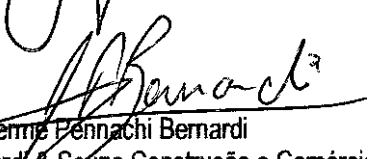
Campinas, 05 ABR 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



João Vicente Garido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A



Guilherme Pennachi Bernardi
Bernardi & Souza Construção e Comércio LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Cecília S. Nakai

5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações sobre a contratação de serviços de projetos executivos e realização de obras para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias, com as seguintes localizações:

1.1. Ciclovia Taquaral Theodureto:

1.1.1. **Trecho** - Localizado na Avenida Taquaral Theodureto de Almeida Camargo, entre a Avenida Padre Almeida Garret e a Praça 25 de Abril, com extensão aproximada de 1.600m;

1.2. Ciclovia Nova Aparecida:

1.2.1. **Trecho 1** - Localizado na Avenida Dom Agnelo Rossi, a partir da Rua Amantino de Freitas, Praça Paulo E. Martins, Avenida Papa João Paulo II, até a Rua Dom Augusto A. da Silva, com extensão aproximada de 1.320m;

1.2.2. **Trecho 2** - Localizado na Avenida Papa João Paulo II, entre a Rua São Hipólito e a Rua São Tomás de Aquino, com extensão aproximada de 345m;

1.1.3. **Trecho 3** - Localizado na Avenida Dom Agnelo Rossi, entre a Avenida Papa João Paulo II e a Rua São Matias, com extensão aproximada de 345m.

1.3. Os serviços, quantidades e demais condições técnicas e operacionais de cada serviço deverão respeitar o previsto neste Termo de Referência, sendo que, para a elaboração dos projetos executivos e obras, a CONTRATADA deverá considerar e seguir os parâmetros e medidas definidas nos projetos básicos elaborados pela CONTRATANTE, e que serão parte integrante do presente na forma dos Anexos:

- **Anexo I-A** - Ciclovia Taquaral Theodureto - Projetos e Padrão de Detalhamento da Ciclovia fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
- **Anexo I-B** - Ciclovia Nova Aparecida - Projetos e Padrão de Detalhamento da Ciclovia fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
- **Anexo I-C** - Modelo de apresentação de desenhos;
- **Anexo I-D** - Modelo de detalhamento de ciclovias;
- **Anexo I-E** - Planilhas de Estimativa de Custos;
- **Anexo II-A** - Modelo Planilhas a serem preenchidas pelos proponentes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos a serem desenvolvidos deverão considerar os traçados estabelecidos nos projetos básicos anexos ao presente, com os ajustes eventualmente necessários, sempre acordados previamente com a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, para desenvolvimento dos projetos executivos cumprir as regras e premissas estabelecidas a seguir.

2.1. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

- 2.1.1. Desenvolver as soluções de forma a fornecer visão global da integração entre o modal cicloviário e os outros meios de transporte, contemplando a acessibilidade universal e promovendo a integração urbanística da região a qual cada ciclovia deverá ser implantada;
- 2.1.2. Promover a utilização das ciclovias e garantir conforto e segurança aos ciclistas;
- 2.1.3. Atender a legislação pertinente, sendo que, na entrega dos mesmos, a CONTRATANTE verificará se existem inconsistências quanto a este Termo de Referência e/ou a qualquer condição imposta no Edital. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será comunicada e deverá realizar as alterações necessárias, dentro do prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional;
- 2.1.4. Realizar os levantamentos planialtimétricos cadastrais necessários à elaboração dos projetos executivos;
- 2.1.5. Elaborar os projetos executivos, contemplando o conjunto de documentos técnicos, como, desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, listas de materiais com quantitativos, planilhas orçamentárias, métodos construtivos, especificações técnicas, relatórios técnicos, além de outros estudos, ensaios e levantamentos específicos e/ou serviços necessários de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tomando exequível as implantações das obras;
- 2.1.6. Detalhar as soluções técnicas, identificando todos os seus elementos construtivos com clareza, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de execução das obras;
- 2.1.7. Definir os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para as obras;
- 2.1.8. Identificar os tipos de serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem incorporados às obras, com especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- 2.1.9. Quantificar os custos das obras, demonstrar estes custos nos cronogramas físico-financeiros e definir os métodos e os prazos de execução dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência;
- 2.1.10. Executar as obras utilizando-se de materiais de qualidade, minimizando posterior manutenção;
- 2.1.11. Fornecer subsídios para a gestão das obras, compreendendo a programação, a estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários;
- 2.1.12. Atender as normas de segurança, funcionalidade, mobilidade e adequação ao interesse público; e
- 2.1.13. Atender a legislação trabalhista, normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

2.2. ESCOPO DO PROJETO EXECUTIVO

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos das ciclovias, contemplando o seguinte escopo:

2.2.1. Levantamento Topográfico

2.2.1.1. Poligonal de apoio

- 2.2.1.1.1. A partir dos marcos oficiais estabelecidos pela CONTRATANTE, será implantada a poligonal de apoio, que deverá ser materializada através de pinos de aço cravados nas guias ou em locais próximos, desde que estáveis, não sujeitos a abalos, podendo ser utilizados marcos de concreto, Recomendando-se

que sua instalação seja feita em locais que não serão afetados pela obras ou por outras obras previsíveis.

2.2.1.1.2. Esses vértices serão medidos através do sistema de posicionamento global (GPS), com constelação global navstar.

2.2.1.1.3. As poligonais secundárias deverão obedecer a Classe IIP da NBR 13.133/1996, com seus pontos materializados através de pinos de aço, medidos com utilização de estação total classe 2, obedecendo-se à tolerância de fechamento linear de 1:10.000 e angular = $20'' \times n \frac{1}{2}$, sendo n igual a número de vértices da poligonal.

2.2.1.1.4. Os vértices das poligonais de apoio e secundárias terão suas cotas determinadas através de nivelamento Classe IIN da NBR 13.133/1996, utilizando-se miras dobráveis centimétricas, devidamente aferidas, providas de prumo esférico, leitura do fio médio, ida e volta ou circuito fechado obedecendo à tolerância de fechamento de $20\text{mm} \times k \frac{1}{2}$, sendo K a distância em km num único sentido.

2.2.1.2. Levantamento dos detalhes das faixas

2.2.1.2.1. Os detalhamentos das faixas de interesse deverão ser executados com levantamentos Classe II PAC da NBR 13.133/1996, compreendendo os detalhamentos do sistema viário, guias, sarjetas e rebaixos, postes de rede pública de distribuição de energia, de iluminação, sinalização existente, tampões de poços de visita e caixas de utilidades públicas com as respectivas identificações, árvores e demais elementos que poderão interferir nos projetos das ciclovias.

2.2.1.3. Processamento, ajustes e desenhos

2.2.1.3.1. Através de programas específicos, os dados dos levantamentos deverão ser processados e ajustados para obtenção das coordenadas e cotas dos pontos de detalhe que servirão de base para a confecção dos desenhos.

2.2.1.3.2. Os desenhos finais deverão ser apresentados plotados em papel sulfite e arquivo digital com extensão ".dwg" e deverão conter:

- Todos os detalhes levantados em campo e curvas de nível de metro em metro;
- Folha com indicação da obra, localização, município, escala e situação;
- Vértices dos pontos da poligonal, em UTM ou coordenadas locais e malha de coordenadas; e
- Norte, legendas, notas e convenções topográficas.

2.2.1.4. Relatórios Técnicos

2.2.1.4.1. Deverão ser entregues pela CONTRATADA, relatórios técnicos onde conste descrição dos trabalhos executados, metodologia empregada, equipamentos utilizados, listagem das poligonais com as respectivas precisões obtidas, listagem das cadernetas de campo, listagem das irradiações e equipe técnica.

2.2.2. Projetos geométricos e Projetos de pavimentação

2.2.2.1. Os projetos geométricos deverão apresentar os traçados em planta, perfil longitudinal e seções transversais. Terão como base os levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais e deverão

detalhar os traçados geométricos das vias, com todos os elementos e detalhes necessários para perfeita definição, compreensão e implantação dos projetos.

2.2.2.2. Os projetos de pavimentação deverão apresentar a localização dos tipos de pavimentos especificados para cada trecho de via, com os devidos detalhamentos.

2.2.3. Projetos de sinalização viária

2.2.3.1. A elaboração dos projetos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, das ciclovias, objeto deste Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATANTE.

2.2.4. Projetos de paisagismo e caracterização vegetal

2.2.4.1. Os projetos de paisagismo deverão ser concebidos como elementos integrantes das ciclovias, conferindo não apenas beleza ao conjunto, mas, também, contribuindo para o bem estar e segurança dos usuários e dos cidadãos em geral. Deve-se tirar o máximo proveito dos projetos, utilizando-os como elementos auxiliares na indução do cidadão à travessia na faixa de pedestres e, também, como elemento focal das ciclovias, auxiliando na visibilidade e, conseqüentemente, na segurança do usuário.

2.2.4.2. Deverão ser utilizadas espécies de baixo custo de implantação e fácil substituição e manutenção, duráveis, diversificadas, com floradas variáveis ao longo das estações do ano.

2.2.4.3. Os projetos deverão especificar o plantio e o manejo, quantificar os elementos necessários à implantação, como mudas, terra vegetal, adubos químicos e orgânicos, e quaisquer outros elementos necessários.

2.2.5. Elaboração de projetos de equipamentos de apoio

2.2.5.1. Os projetos de equipamentos de apoio deverão contemplar, os modelos de bicicletários, paraciclos e áreas de descanso, os materiais, quantidades e espaçamentos e a integração desses equipamentos com o sistema cicloviário proposto.

2.3. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.3.1. Desenvolvimento dos projetos executivos

2.3.1.1. O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ocorrer nas instalações da CONTRATADA.

2.3.1.2. O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ser acompanhado pelos técnicos da CONTRATANTE, que a seu critério, poderá realizar reuniões em sua sede, para discutir e verificar o andamento dos projetos executivos a serem entregues pela CONTRATADA.

2.4. FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

2.4.1. Os projetos executivos deverão ser entregues da seguinte forma:

2.4.1.1. Desenhos em formato A1 (ABNT), alongados ou não, produzidos em CAD/2007 ou em versão mais atualizada, contendo, margens, carimbos, sequência de numeração de pranchas, conforme especificações definidas pela CONTRATANTE no Anexo IC.

2.4.1.2. Para as versões preliminares, a cada vez que os projetos executivos forem submetidos à aprovação, deverão ser entregues, por projeto de ciclovia:

2.4.1.2.1. 03 (três) jogos de cópias coloridas editadas em plotter, contendo no mínimo:

- o 01 (uma) planta de localização em escala 1 / 1.000;
- o 02 (duas) plantas de projetos geométricos em escala 1 / 500; e
- o 01 (uma) planta de detalhes em escala 1 / 250.

2.4.1.2.2. 02 (duas) cópias em arquivos eletrônicos gravados nos formatos "*.DWG" com arquivos "*.CTB" e "*.SHX" e formato ".PDF", em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos;

2.4.1.2.3. 02 (duas) cópias impressas coloridas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras; e

2.4.1.2.4. 02 (duas) cópias em arquivos eletrônicos Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato ".PDF" ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.3. Para a versão final, após aprovação definitiva pela CONTRATANTE, deverão ser entregues, por projeto de ciclovia:

2.4.1.3.1. 03 (três) jogos de cópias coloridas editadas em plotter, contendo no mínimo:

- o 01 (uma) planta de localização em escala 1 / 1.000;
- o 02 (duas) plantas de projetos geométricos em escala 1 / 500; e
- o 01 (uma) planta de detalhes em escala 1 / 250.

2.4.1.3.2. 02 (duas) cópias em arquivos eletrônicos gravados nos formatos "*.DWG" com arquivos "*.CTB" e "*.SHX" e formato ".PDF", em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos;

2.4.1.3.3. 02 (duas) cópias impressas coloridas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras; e

2.4.1.3.4. 02 (duas) cópias em arquivos eletrônicos Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato ".PDF", ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.3.5. 02 (duas) versões digitais finais contendo todo o material produzido, em PDF (Adobe), com arquivos devidamente ordenados como nas versões impressas.

2.4.1.4. Todas as entregas discriminadas no item 2.4.1 e sub itens deverão ser identificadas da seguinte forma:

2.4.1.4.1. Por ciclovia;

2.4.1.4.2. Separadas por tipo de material (Pranchas/Projetos, Mídia, Relatórios);

2.4.1.4.3. Acompanhadas de relatório de remessa, discriminando todo o conteúdo entregue.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Locação

3.1.1.1. A partir da poligonal implantada para a elaboração do levantamento topográfico de cada local, deverão ser locados os alinhamentos das ciclovias, conforme especificado em projeto respectivo.

3.1.2. Limpeza

3.1.2.1. A limpeza de cada terreno corresponderá à retirada do material superficial impróprio em camadas de espessura média de 30 cm ao longo do trecho de cada Ciclovia a ser executada, devendo, inclusive realizar a referida limpeza no trecho de 0,5 metro de cada uma das bordas das Ciclovias, visando o plantio de grama já previsto neste Termo de referencia. O material deverá ser transportado para áreas determinadas, que poderão ser internas ou externas ao terreno, e espalhado convenientemente.

3.1.3. Remoção e remanejamento de interferências

3.1.3.1. A partir dos projetos executivos, a CONTRATADA deverá proceder com a retirada ou o remanejamento de todas as interferências que conflitem com o traçado proposto para cada ciclovia.

3.1.3.2. A CONTRATADA deverá obter junto às concessionárias, as autorizações para providenciar a remoção ou remanejamento das interferências, em caráter provisório ou definitivo.

3.2. EXECUÇÃO DAS CICLOVIAS

3.2.1. Preparo do subleito

3.2.1.1. Com o subleito limpo e seco, deve-se iniciar a escavação da caixa, mantendo-se o greide do terreno a uma profundidade mínima indicada no projeto e com os mesmos caimentos que o pavimento pronto terá.

3.2.1.2. Nestas condições, regularizar e compactar o subleito até que fique na cota definida no projeto. A compactação do subleito deverá ser suficiente para obtenção do grau de compactação e índice de suporte (CBR) especificados em projeto e aprovado pela CONTRATANTE.

3.2.2. Base de brita graduada

3.2.2.1. A execução da base granular consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, espalhamento, preparo e compactação da camada, conforme especificações do projeto de pavimentação.

3.2.2.2. O material empregado deverá estar isento de impurezas, tais como torrões de solo e materiais orgânicos.

3.2.2.3. A distribuição será realizada com o equipamento especificado de modo a assegurar uniformidade de composição; umidade; espessura e adensamento na camada solta.

3.2.2.4. Será permitida a distribuição manual nas áreas onde, em virtude de sua forma ou dimensões, não for possível, ou conveniente, a movimentação do distribuidor.

3.2.2.5. A compactação da base deverá ser suficiente para obtenção do grau de compactação e índices de suporte especificados em projeto e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

3.2.2.6. A compactação será sempre iniciada pelas bordas, tomando-se o cuidado de, nas primeiras passadas, fazer com que os rolos compactadores se apoiem metade na sub-base, ou na base em construção.

3.2.2.7. Durante todo o tempo que durar a construção, e até o recebimento da camada, os materiais e os serviços serão protegidos contra a ação das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

3.2.3. Imprimação

3.2.3.1. Este serviço consistirá no fornecimento e aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade sobre uma superfície previamente preparada com a finalidade de impermeabilizar e dar condições de aderência entre a base e a camada sobrejacente. A imprimadura impermeabilizante será utilizada entre a base de brita graduada e o concreto betuminoso (CBUQ).

3.2.3.2. Os serviços, materiais e equipamentos necessários à execução deverão obedecer as instruções e recomendações normalmente adotadas pelo DNER, aplicáveis.

3.2.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

3.2.4.1. O CBUQ é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente. A execução do serviço e os materiais empregados deverão seguir a norma DNIT 031/2006 – ES. Para que o pavimento acabado atinja um bom grau de conforto, é imprescindível que o espalhamento seja executado com equipamento adequado, tipo acabadora. Sempre que possível, é recomendável empregar a faixa granulométrica B, pois proporciona um melhor atrito pneu-pavimento, principalmente nos locais em declive nos quais os ciclistas atingem velocidades mais altas. O diâmetro máximo do agregado deverá ser de 3/8" e a espessura do revestimento conforme especificado no projeto de pavimentação.

3.2.5. Guias para ciclovias

3.2.5.1. As guias para ciclovias deverão estar rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela CONTRATANTE aquelas que apresentarem torturas superiores à 0,5 (meio) cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.

3.2.5.2. As guias serão executadas com concreto de resistência à compressão com $f_{ck} \geq 15,0$ Mpa. e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.5.3. As curvas serão executadas com 1/2 guia ou 1/4 guia.

3.2.5.4. Após a execução das guias, os passeios e canteiros serão recompostos, apilados e conformados à seção do projeto, ou conforme orientação da CONTRATANTE.

3.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1. **Concordância da Ciclovia com o Viário.** Quando da interseção do pavimento de concreto da Ciclovia com o viário a CONTRATADA deverá realizar o acabamento do pavimento junto ao viário, permitindo assim a concordância da ciclovia com o mesmo, conforme detalhamento definido no projeto executivo.

3.3.2. Guias e sarjetas

3.3.2.1. As guias deverão estar rigorosamente dentro dos padrões PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e

não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela CONTRATANTE aquelas que apresentarem torturas superiores à 0,5 (meio) cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.

3.3.2.2. As guias e sarjetas serão executadas com concreto de resistência à compressão com $f_{ck} \geq 21,0$ Mpa. As guias pré-fabricadas devem ser escoradas, nas juntas por meio de blocos de concreto (bola) e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.3.2.3. As curvas serão executadas com $\frac{1}{2}$ guia ou $\frac{1}{4}$ guia, de acordo com o raio definido no projeto executivo.

3.3.2.4. As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto e 40 (quarenta) cm de largura.

3.3.2.5. Após a execução das guias e sarjetas, os passeios e canteiros serão recompostos.

3.3.3. Recomposição de passeio em concreto

3.3.3.1. Os passeios deverão ser executados em concreto $f_{ck} = 15$ Mpa, com 6 (seis) cm de espessura e acabamento superficial rugoso. A execução dos passeios inclui ainda preparo de base apiloada à 95% de proctor normal e lastro de pedrisco e pó de pedra.

3.3.4. Recomposição de canteiros e plantio de grama

3.3.4.1. A CONTRATADA deverá efetuar a recomposição dos canteiros e ilhas atualmente existentes e onde deverá ser construída a ciclovia mediante o plantio de grama do tipo Batatais, fornecidas em placas, com a utilização de terra orgânica de boa qualidade. Findo o plantio, uma camada de aproximadamente 0,3mm de terra orgânica deve ser lançada por toda a área de grama aplicada.

3.3.5. Desvios e Sinalizações de Obras

3.3.5.1. Todas as áreas e logradouros públicos que necessitarem interdições temporárias ao tráfego de veículos e pedestres durante a realização das obras, devem ser sinalizadas pela CONTRATADA, a qual deverá se responsabilizar também pela manutenção da sinalização.

3.3.5.2. A CONTRATANTE fornecerá os padrões para os projetos de interdições ou desvios de tráfego, de acordo com o especificado no Código de Trânsito Brasileiro.

3.3.6. Sinalização Viária

3.3.6.1. A execução dos serviços complementares de sinalização horizontal, vertical e semaforica, das ciclovias, objeto deste Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATANTE.

4. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS

4.1. FISCALIZAÇÃO

4.1.1. Durante a execução das obras, a fiscalização da CONTRATANTE verificará, além do cumprimento do cronograma ora definido, a correta execução dos serviços para aprovação da medição.

4.1.2. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha, inconsistência nas obras, nos serviços e/ou os materiais utilizados não atendam às especificações estabelecidas, além das penalidades previstas no

Contrato, a CONTRATADA será notificada, por escrito, mediante "Notificação de Recusa", determinando a interrupção e a correção do(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- 4.1.3. A Notificação de Recusa estabelecerá o prazo para correção do(s) serviço(s), sendo que o descumprimento das correções e/ou dos prazos sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA.

4.2. RECEBIMENTO

- 4.2.1. As obras de cada ciclovia somente serão consideradas concluídas, após o aceite dos técnicos da fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.2.2. Entendendo que foram atendidas todas as normas e regramentos impostos, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA da aprovação final, de cada ciclovia, por meio de "Termo de Aceite".
- 4.2.3. A CONTRATADA, diante da informação de aprovação, deverá providenciar e entregar à CONTRATANTE um "Relatório Técnico", devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todas as especificações técnicas relativas a cada obra, em especial, projetos e relatórios de materiais empregados em todas as etapas em até 5 (cinco) dias úteis da emissão do "Termo de Aceite".
- 4.2.4. A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar o Relatório e havendo inconsistências será devolvido, e a CONTRATADA terá até 3 (três) dias úteis para nova apresentação, se aprovado a CONTRATADA será informada.
- 4.2.5. Na sequência a CONTRATANTE deverá emitir o "Termo de Recebimento Definitivo de Obra", que deverá ser assinado em até 2 (dois) dias úteis pelas partes.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO

- 5.1.1. O prazo total de execução de todos os serviços presentes neste Termo de Referência será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da OS - Projetos (ordem de serviço para a elaboração dos projetos executivos).

5.2. PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

- 5.2.1. Todos os projetos executivos das ciclovias, constantes neste Termo de Referência, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da OS - Projetos.
- 5.2.2. Dentro do prazo mencionado no item anterior, a CONTRATADA poderá a seu critério, antecipar as entregas dos projetos executivos finais, específicos de cada ciclovia.
- 5.2.3. Após o recebimento dos projetos executivos finais de cada ciclovia, antecipados ou não, a CONTRATANTE fará a verificação da correta execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento retro mencionado.
- 5.2.4. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência na conclusão dos projetos de cada ciclovia, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.2.5. A Notificação de Recusa estabelecerá o prazo para correção do(s) serviço(s) de acordo com as cláusulas e/ou condições definidas neste Termo de Referência.

- 5.2.6. O descumprimento das correções e/ou dos prazos estabelecidos nas Notificações de Recusa, sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA.
- 5.2.7. Imediatamente à aprovação dos projetos executivos finais, específicos de cada ciclovia, entregues antecipados ou não, a CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Aceite junto com a OS - Obras (ordem de serviço para o início da execução de obras).

5.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 5.3.1. O prazo de execução das obras de cada ciclovia será contado a partir da data da emissão de cada OS - Obras (ordem de serviço para início da execução de obras) até o limite de 120 (cento e vinte) dias corridos, estabelecido no item 5.1 como prazo total de execução de todos os serviços.
- 5.3.2. Após o término das obras finais de cada ciclovia, antecipadas ou não, a CONTRATANTE fará a verificação da correta execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos.
- 5.3.3. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência na conclusão das obras de cada ciclovia, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3.4. A Notificação de Recusa estabelecerá o prazo para correção do(s) serviço(s) de acordo com as cláusulas e/ou condições definidas neste Termo de Referência.
- 5.3.5. O descumprimento das correções e/ou dos prazos estabelecidos nas Notificações de Recusa, sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA.
- 5.3.6. Imediatamente à aprovação das obras finais, específicas de cada ciclovia, entregues antecipadas ou não, a CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Aceite.

5.4. AJUSTE DOS PRAZOS AO CALENDÁRIO

- 5.4.1. No caso de quaisquer dos prazos estabelecidos no item 5 recaírem nos sábados, domingos ou feriados, a data de vencimento será a do próximo dia útil subsequente.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. A Vigência do Contrato deverá ser de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, devendo todos os serviços e a execução dos mesmos serem concluídos dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

7. DO PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO

- 7.1.1. A CONTRATANTE deverá aprovar o(s) serviço(s) executado(s) e emitir o(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite.
- 7.1.2. A partir de cada Termo de Aceite, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 7.1.3. A CONTRATANTE terá até 2 (dois) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal.

7.1.4. O(s) valor(es) será(ão) pago(s) pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de aceite da(s) nota(s) fiscal(is).

7.2. PAGAMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

7.2.1. Concluídos e aprovados, mediante os Termos de Aceite de todos os projetos executivos das 2 (duas) ciclovias constantes neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá receber o valor referente à 40% (quarenta por cento), do total do valor do presente Contrato.

7.2.2. Dentro dos prazos, condições e valores estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá receber o valor referente à metade da importância mencionada no item 7.2.1., pela conclusão e aprovação antecipada de cada projeto executivo de ciclovia.

7.3. PAGAMENTO DAS OBRAS

7.3.1. Concluídas e aprovadas, mediante os Termos de Aceite de todas as obras de implantação das 2 (duas) ciclovias constantes neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá receber o valor referente à 60% (sessenta por cento), do total do valor do presente Contrato.

7.3.2. Dentro dos prazos, condições e valores estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá receber o valor referente à metade da importância mencionada no item 7.3.1., pela conclusão e aprovação antecipada de cada obra de implantação de ciclovia.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das responsabilidades previstas em lei, no Edital e Contrato, ao qual o presente é parte integrante, a CONTRATADA, após assinatura do Contrato, deverá apresentar o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.

8.2. Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

9.2. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL: Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que se comprove a aptidão da licitante no desempenho de atividades em obras de pavimentação ou similar, sendo o quantitativo mínimo a ser comprovado de 4.512,5 m², o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total do objeto licitado. [3.610 m (extensão) x 2,5 m (largura) = 9.025 m², sendo 50% = 4.512,5 m²], de acordo com a Súmula 24 TCESP¹.

¹ SÚMULA Nº 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

9.2.1. A relevância da atividade acima indicada foi considerada por representar, sob a ótica construtiva, a atividade estrutural principal do objeto em questão.

9.2.2. Entende-se como Obras de pavimentação para o presente Termo de Referência, a realização de estrutura de múltiplas camadas de asfalto ou concreto construídos sobre a terraplenagem e destinada, técnica e economicamente, a resistir aos esforços oriundos do tráfego e a melhorar as condições de rolamento.

9.3. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional que será o responsável técnico da CONTRATADA pela execução do objeto contratual, comprovando ter executado, fornecido ou implantado obra de engenharia de execução de pavimentação com as características semelhantes às exigidas por este Edital, conforme Súmula 23 do TCESP².

9.3.1. A relevância acima elencada foi considerada por representar, sob a ótica construtiva, atividades estruturais do objeto em questão.

9.3.2. O profissional detentor do atestado acima referido deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações³:

9.3.2.1. Fazer parte do quadro permanente da empresa LICITANTE, condição comprovada através da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação;

9.3.2.2. Ser profissional autônomo contratado pela empresa LICITANTE, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente, juntada aos documentos de habilitação; e

9.3.2.3. Ser sócio da empresa LICITANTE, condição comprovada por cópia de contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

10. DO LOCAL DAS ENTREGAS

10.1. As entregas deverão ser realizadas na sede da EMDEC, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, no endereço abaixo:


LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO (19)
Sede da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC S/A	Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas – SP	Projetos: Sr. Mário Alvarenga - Fone: 3772-4035 Obras: Sr. Márcio de Oliveira Fone: 3772-4007

11. ANEXOS

11.1. Integram ao presente Termo de Referência os seguintes Anexos, inseridos através de arquivos "PDF":

² **SÚMULA Nº 23** - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

³ **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- ANEXO I-A** Ciclovia Taquaral Theodureto - Projetos e Padrão de Detalhamento da Ciclovia fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
 - ANEXO I-B** Ciclovia Nova Aparecida - Projetos e Padrão de Detalhamento da Ciclovia fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
 - ANEXO I-C** Modelo de apresentação de desenhos;
 - ANEXO I-D** Modelo de detalhamento de ciclovias;
 - ANEXO I-E** Planilhas de Estimativa de Custos;
- 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA: Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda EPP

CONTRATO Nº 015/2017

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.

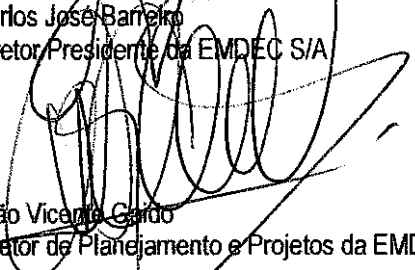
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

05 ABR. 2017


Carlos José Barreto
Diretor Presidente da EMDEC S/A


João Vicente Garido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A


Guilherme Pennachi Bernardi
Bernardi & Souza Construção e Comércio LTDA EPP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** Bernardi & Souza Construção e Comércio LTDA EPP**CNPJ N°:** 00.445.741/0001-86**CONTRATO N°** 015/2017**DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.**VALOR:** R\$ 934.454,31 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

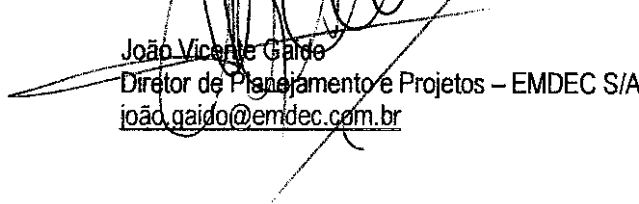
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas,

05 ABR. 2017



Carlos José Baneiro
Diretor Presidente – EMDEC S/A
carlos.baneiro@emdec.com.br



João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A
joão.gaido@emdec.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

À
EMDEC
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016
PROTOCOLO nº 114/2016
TIPOMENOR PREÇO GLOBAL

LS
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.

Nome da Proponente: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
Endereço: Rua Doutor Tozzi, nº 105 – Jd. Redentor. Cidade: Lindóia/SP. CEP. 13950-000
Telefone: (19) 3898-8500 e-mail: licitação@bes.eng.br
CNPJ nº: 00.445.741/0001-86

1. Conforme estipulado no item 9.2 e seus sub-itens do edital e especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência, propomos o valor global de **R\$ 934.454,31 (Novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e trinta e um centavos)**, (Total Geral das Planilhas do Anexo II-A: CICLOVIA TAQUARAL THEODURETO + CICLOVIA NOVA APARECIDA).
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, manutenções, treinamentos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no Anexo 1 - Termo de Referência, que correrão por nossa conta e risco.
3. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, submetemo-nos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que integrarão o ajuste correspondente.
4. Esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
5. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 10/01/2017

Assinatura:


Nome: Guilherme Pennacchi Bernardi – Sócio Administrador
RG: 46.050.169-0 SSP/SP
CPF: 346.961.658-25

EMDEC
Fls. 1467
CAMPINAS



**BERNARDI
SOUZA &**
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.445.741/0001-86 - IE: 418.008.717.110
Rua Dr. Tozzi, 105 - Jd. Redentor - Lindóia/SP - Cep: 13950-000
Tel: (19) 3898-8500
Email: licitacao@bes.eng.br

ANEXO II - A
MODELO DE PROPOSTA - PLANILHAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROTOCOLO Nº 114/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.

CICLOVIA TAQUARAL THEODURETO - PROJETO EXECUTIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m ²	46.200,00	0,51	23.562,00
1.2	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	Un	13,00	1.926,11	25.039,43

SUB TOTAL R\$ 48.601,43

(QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

CICLOVIA TAQUARAL THEODURETO - OBRA CIVIL

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
2.1	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	1.650,00	3,86	6.369,00
2.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	m ²	1.188,00	5,44	6.462,72
2.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA - SINALIZAÇÃO DE OBRA	m ²	9,35	201,28	1.881,97
2.4	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA. PLACA. SIN. - SINALIZAÇÃO DE OBRA	Un	15,00	118,57	1.778,55
2.5	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	3.850,35	3,36	12.937,18



**BERNARDI
SOUZA &**
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.445.741/0001-86 - IE: 418.008.717.110
Rua Dr. Tozzi, 105 - Jd. Redentor - Lindóia/SP - Cep: 13950-000
Tel: (19) 3898-8500
Email: licitacao@bes.eng.br

EMDEC
Fls. 1468
CAMPINAS

2.6	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	3.850,35	10,32	39.735,61
2.7	BASE DE BRITA GRADUADA	m ³	269,52	99,84	26.908,88
2.8	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	3.850,35	4,08	15.709,43
2.9	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	m ³	115,51	611,16	70.595,09
2.10	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m ³ x Km	2.229,34	1,45	3.232,54
2.11	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	m	72,00	5,01	360,72
2.12	TRANSPORTE DE GUIAS	m x Km	914,40	0,14	128,02
2.13	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	750,82	12,91	9.693,09
2.14	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ X Km	9.535,41	0,83	7.914,39
2.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK = 25,0MPA	m	12,00	30,26	363,12
2.16	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m ³	0,18	253,00	45,54
2.17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	m	3.802,00	15,97	60.717,94
2.18	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	Un	3,00	732,35	2.197,05

SUB TOTAL R\$ 267.030,84

(DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR R\$ DO BDI (26,40% sobre a soma dos subtotais) 83.326,92

(OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$ 398.959,19

(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)



**BERNARDI
SOUZA &**
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.445.741/0001-86 - IE: 418.008.717.110
Rua Dr. Tozzi, 105 - Jd. Redentor - Lindóia/SP - Cep: 13950-000
Tel: (19) 3898-8500
Email: licitacao@bes.eng.br

EMDEC
Fls. 1469
CAMPINAS

CICLOVIA NOVA APARECIDA - PROJETO EXECUTIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m ²	46.159,20	0,51	23.541,19
1.2	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	Un	14,00	1.926,11	26.965,54

SUB TOTAL R\$ 50.506,73

(CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CICLOVIA NOVA APARECIDA - OBRA CIVIL

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
2.1	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	1.943,00	3,86	7.499,98
2.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	m ²	1.398,96	5,44	7.610,34
2.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA - SINALIZAÇÃO DE OBRA	m ²	14,96	201,28	3.011,15
2.4	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA. PLACA. SIN. - SINALIZAÇÃO DE OBRA	Un	24,00	118,57	2.845,68
2.5	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	2.409,00	3,36	8.094,24
2.6	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	4.420,00	10,32	45.614,40
2.7	BASE DE BRITA GRADUADA	m ³	309,40	99,84	30.890,50
2.8	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	4.420,00	4,08	18.033,60
2.9	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	m ³	132,60	611,16	81.039,82
2.1	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m ³ x Km	2.360,28	1,45	3.422,41

[Handwritten signatures and marks]

EMDEC
Fis. 1470
SAMPINAS



**BERNARDI
SOUZA &**
CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO

BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.445.741/0001-86 - IE: 418.008.717.110
Rua Dr. Tozzi, 105 - Jd. Redentor - Lindóia/SP - Cep: 13950-000
Tel: (19) 3898-8500
Email: licitacao@bes.eng.br

2.11	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 13CM	m ²	153,53	31,55	4.843,87
2.12	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (PASSEIO DE CONCRETO)	m ³	10,75	195,13	2.097,65
2.13	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	m	602,00	5,01	3.016,02
2.14	TRANSPORTE DE GUIAS	m x Km	11.558,40	0,14	1.618,18
2.15	RETIRADA DE MOSAICO PORTUGUÊS	m ²	104,00	7,51	781,04
2.16	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	1.350,22	12,91	17.431,34
2.17	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m ³ x Km	25.924,22	0,83	21.517,10
2.18	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m ²	276,50	10,70	2.958,55
2.19	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m ² x Km	5.308,80	0,37	1.964,26
2.2	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	m ³	25,05	370,29	9.275,76
2.21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	m	1.541,00	30,26	46.630,66
2.22	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=20,0MPA (DIM. CONSID. 8X40 CM)	m ³	32,89	308,15	10.135,05
2.23	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m ³	23,12	253,00	5.849,36
2.24	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	m	1.803,00	15,97	28.793,91
2.25	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	276,50	7,40	2.046,10
2.26	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	Un.	4,00	732,35	2.929,40
2.27	TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO VIDRO	Un	63,00	50,70	3.194,10

SUB TOTAL RS 373.144,47

(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

(Handwritten signatures and stamps)

Ludmyla E. N. Voto
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

EMDEC
Fls. 1471
CAMPINAS



**BERNARDI
SOUZA &**
CONSTRUÇÃO E MICROEMPRESA

BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.445.741/0001-86 - IE: 418.008.717.110
Rua Dr. Tozzi, 105 - Jd. Redentor - Lindóia/SP - Cep: 13950-000
Tel: (19) 3898-8500
Email: licitacao@bes.eng.br

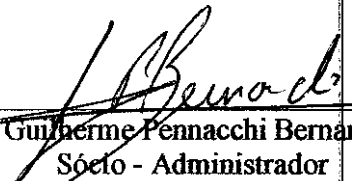
VALOR R\$ DO BDI (26,40% sobre a soma dos subtotais) 111.843,92
(CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

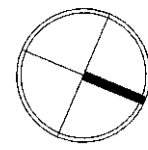
VALOR TOTAL R\$ 535.495,12
(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL R\$ 934.454,31
(NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

(Total Geral das Planilhas: CICLOVIA TAQUARAL THEODURETO + CICLOVIA NOVA APARECIDA)

Data: 10/01/2017


Guilherme Pennacchi Bernardi
Sócio - Administrador
RG: 46.050.169-0
CPF: 346.961.658-25



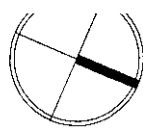
IMPLANTAÇÃO
sem escala

NOTAS:

1. Medidas em metros;
2. Conferir medidas no local

Título					Fl./fs.
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA					01/03
Projeto					TRECHO 01 e 02
Projeto Básico - Ciclovia Theodureto					00
Local					Rev.
Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo Vila Nova / Jd. Nossa Senhora Auxiliadora					00
Área	Escala	Data	Código		
DP/GPP/DPV	Indicada	02/2015	URB-PB-582-2015		

CICLOVIA THEODURETO

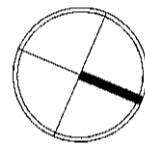


IMPLANTAÇÃO
sem escala



Título				MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA		Fl. / fts.	
Projeto				Projeto Básico- Ciclovia Theodureto		02/03	
Local				Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo Vila Nova / Jd. Nossa Senhora Auxiliadora		TRECHO 03 e 04	
Área	Escala	Data	Código	Rev.			
DP/GPP/DPV	Indicada	02/2015	URB-PB-582-2015	00			

CICLOVIA THEODURETO



IMPLANTAÇÃO
sem escala

NOTAS:

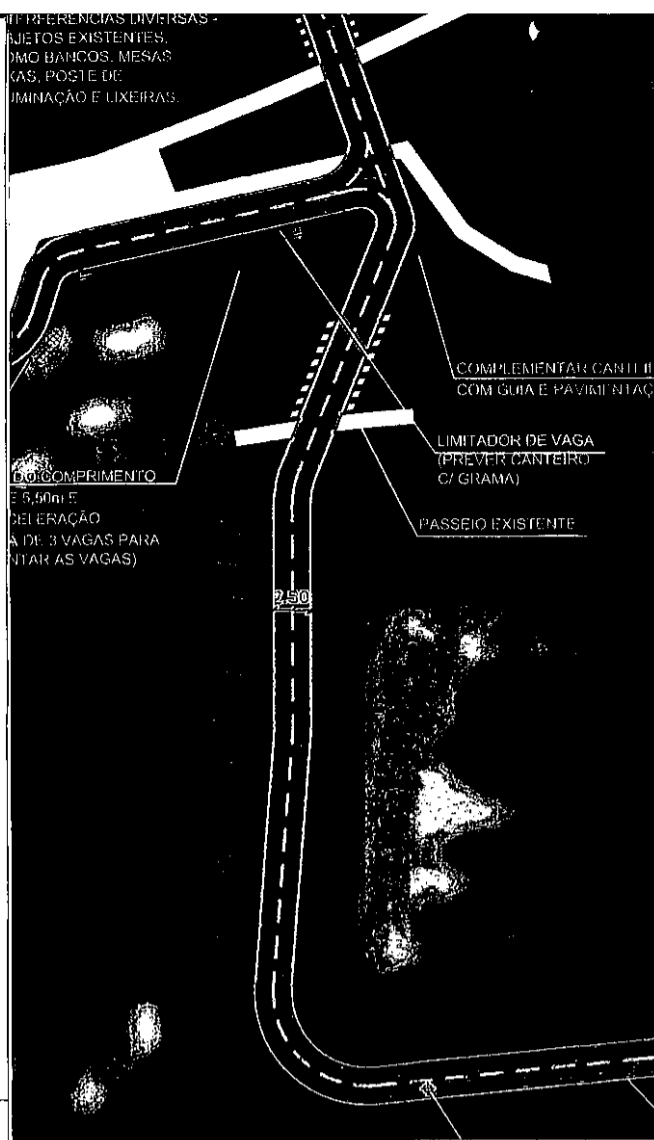
1. Medidas em metros;
2. Conferir medidas no local



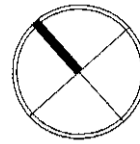
Título				MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA		Fl./fis.	
Projeto				Projeto Básico - Ciclovia Theodureto		03/03	
Local				Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo Vila Nova / Jd. Nossa Senhora Auxiliadora		TRECHO 05	
Área	Escala	Data	Código	Rev.			
DP/GPP/DPV	Indicada	02/2015	URB-PB-582-2015	00			

CICLOVIA THEODURETO

DIFERENÇAS DIVERSAS -
OBJETOS EXISTENTES,
COMO BANCOS, MESAS,
CASCAS, POSTE DE
ILUMINAÇÃO E LIXEIRAS.



ÁREA DE PROJETO



IMPLANTAÇÃO
sem escala

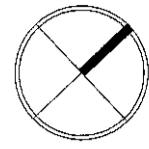
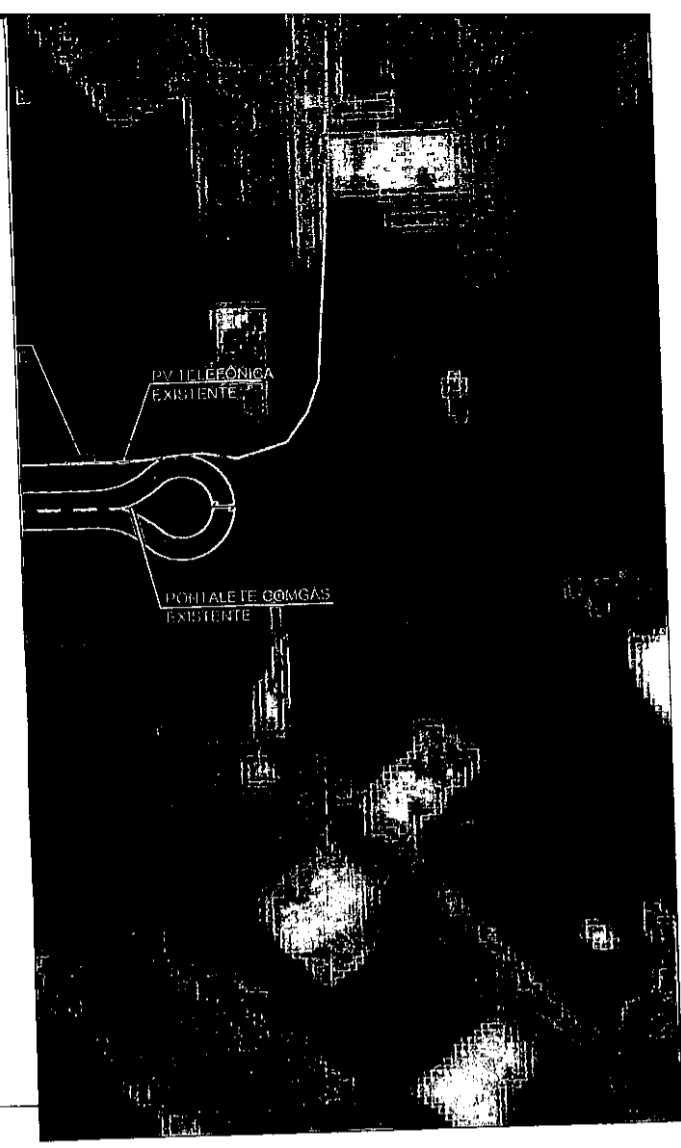
NOTAS:

1. Medidas em metros;
2. Conferir medidas no local



Título				MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA		Fl./fls.	
Projeto				Projeto Básico- Ciclovia Nova Aparecida		01/03	
Local				Av. Papa João Paulo II Padre Anchieta - Nova Aparecida		TRECHO 01 e 02	
Área	Escala	Data	Código	Rev.			
DP/GPP/DPV	Indicada	03/2015	URB-PB-583-2015	00			

CICLOVIA NOVA APARECIDA



IMPLANTAÇÃO
sem escala

NOTAS:

1. Medidas em metros;
2. Conferir medidas no local

Título					MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	Fl./fls.
Projeto					Projeto Básico - Ciclovia Nova Aparecida	02/03
Local					Av. Dom Agnelo Rossi Padre Anchieta - Nova Aparecida	TRECHO 03 e 04
Área	Escala	Data	Código	Rev.		
DP/GPP/DPV	Indicada	03/2015	URB-PB-583-2015	00		

CICLOVIA NOVA APARECIDA



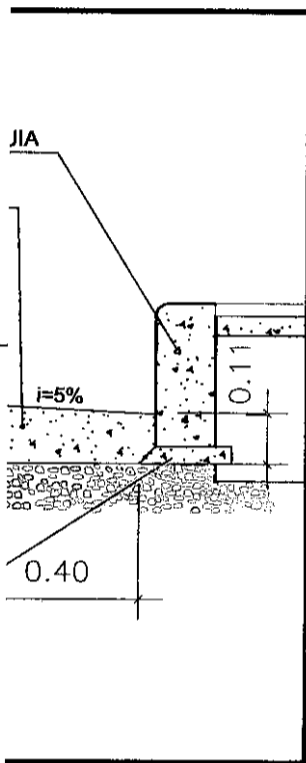
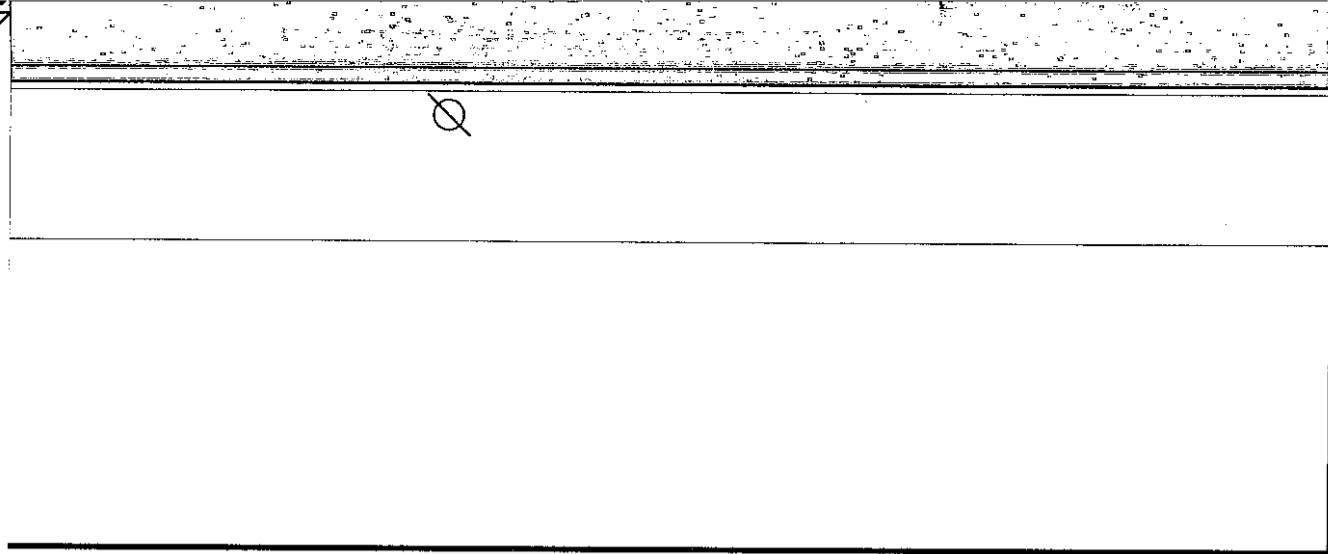
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE
Para desenvolvimento dos projetos de
detalhamento da ciclovia,
seguir o que foi determinado no Projeto
Padrão
URB-PB-528-2014, elaborado pelo DPV.

NOTAS:

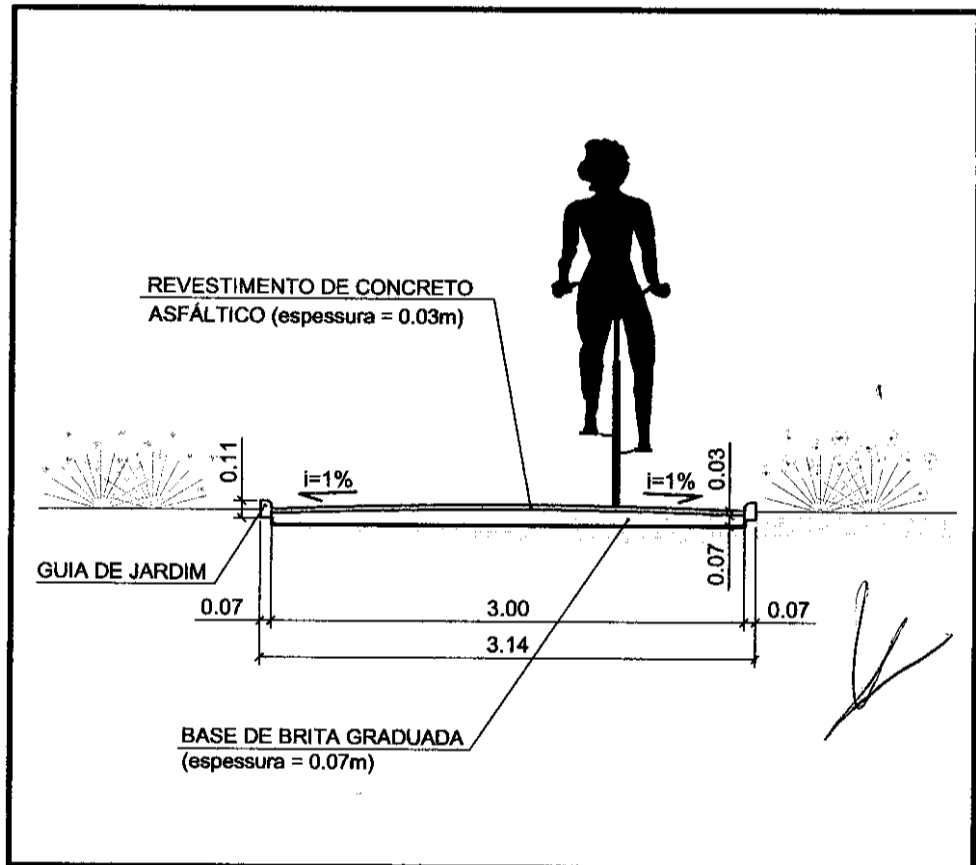
1. Medidas em metros;
2. Conferir medidas no local

Título MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA				Fl./fis.
Projeto Projeto Básico - Ciclovia Nova Aparecida				03/03
Local Praça Paulo Egídio Martins Padre Anchieta - Nova Aparecida				TRECHO 05
Área DP/GPP/DPV	Escala Indicada	Data 03/2015	Código URB-PB-583-2015	Rev. 00

CICLOVIA NOVA APARECIDA




A



CORTE AA
esc. 1:50

Título PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA CICLOVIAS - SEM CALÇADA				Fl./fts. 01/01
Projeto Projeto básico - Urbanização			Local Variável	
Área DP/GPP/DPV	Escala Indicada	Data 06/2014	Código URB - PB - 528 - 2014	Rev. 00

[Handwritten mark]

 EMDEC				
Título				Fl./Fm.
Projeto				
Local				
Área	Escala	Data	Código	Rev.